



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 377/2016

LANÇADO ATOTECA	10/02/16
IDENTIFICADOR Nº	02591311
NOME FUNC.	Janaína
VISTO:	[assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 96.610,47 (Noventa e seis mil, Seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	3.495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000	(515) – Material de Consumo	R\$	20.610,47
Recurso	3.495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	4.4.90.52.0000	(516) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	76.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				R\$ 96.610,47

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 96.610,47 (Noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, provenientes de **I SUPERAVIT FIANANCEIRO**.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 96.610,47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2016.



EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”